



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 04/06/2025

INDICAÇÃO 1049/2.025

APP 0346/2025

Egrégio Plenário,

**REITERO a indicação de número 684/2025 à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para que seja realizada (1) identificação de propriedade do terreno abaixo discriminado; (2) sendo de propriedade particular, que sejam tomadas providências de notificação para construção de muro, limpeza, poda e manutenção do terreno e calçada; ou (3) sendo de propriedade pública municipal, que o mesmo seja realizado a limpeza, poda e manutenção do terreno e calçada (conforme foto abaixo). O terreno em questão fica localizado na Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, no número 2889 - COI (Centro de Operações Integradas) da Prefeitura de Mogi, no bairro Jardim Armênia.**

A referida indicação faz-se necessária para **REITERAR** solicitações prévias, sendo protocolizado junto à Secretaria de Governo em 14 de abril de 2025, tendo número de protocolo 3546/2025. E em 27 de março de 2025. Mudanças inadvertidas no acesso ao portal eletrônico "Fala Cidadão" impossibilitaram a realização de consulta para verificação do status atual do pedido supramencionado. Segundo se apurou com moradores da região, a referida solicitação para **REITERAR** solicitação prévia realizada pelos próprios munícipes, tendo os números de protocolo 228774/2025 e 478224/2025 protocolizados junto ao aplicativo COLAB. Segundo relatos de munícipes locais, há notícia de que no local supra referido existem focos com concentração de água parada, condição que favorece a proliferação do mosquito vetor da dengue, especialmente neste momento em que há alto índice de contágio da população. O terreno encontra-se com grande quantidade de mato, promovendo diversos riscos à saúde dos moradores, tais como a proliferação de pragas urbanas e o aparecimento de ratos e escorpiões, dentre outras situações adversas que podem causar maiores prejuízos à comunidade. Ressalta-se que a situação afronta o que dispõe a Lei Municipal nº 7.110/2016, que trata da responsabilidade e das medidas quanto à manutenção e segurança dos imóveis e terrenos no município.

Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de junho de 2025.

  
**JOHN ROSS JONES LIMA**  
Vereador - PRD



APP 0346/2025





APPROVED FOR UNANIMITY

Sala das Sessões, em 12/04/2015

INDICAÇÃO 684/2.025

**Figure 1**

REITERO a indicação à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para que seja realizada (1) identificação de propriedade do terreno abaixo discriminado; (2) sendo de propriedade particular, que sejam tomadas providências de notificação para construção de muro, limpeza, poda e manutenção do terreno e calçada; ou (3) sendo de propriedade pública municipal, que o mesmo seja realizado a limpeza, poda e manutenção do terreno e calçada (conforme foto abaixo). O terreno em questão fica localizado na Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, no número 2889 - COI (Centro de Operações Integradas) da Prefeitura de Mogi, no bairro Jardim Armênia.

A referida indicação faz-se necessária para REITERAR solicitações prévias, sendo protocolizado junto à Secretaria de Governo em 27 de março de 2025. Mudanças inadvertidas no acesso ao portal eletrônico "Fala Cidadão" impossibilitaram a realização de consulta para verificação do status atual do pedido supramencionado. Segundo se apurou com moradores da região, a referida solicitação para REITERAR solicitação prévia realizada pelos próprios munícipes, tendo os números de protocolo 228774/2025 e 478224/2025 protocolizados junto ao aplicativo COLAB. Segundo relatos de munícipes locais, há notícia de que no local supra referido existem focos com concentração de água parada, condição que favorece a proliferação do mosquito vetor da dengue, especialmente neste momento em que há alto índice de contágio da população. O terreno encontra-se com grande quantidade de mato, promovendo diversos riscos à saúde dos moradores, tais como a proliferação de pragas urbanas e o aparecimento de ratos e escorpiões, dentre outras situações adversas que podem causar maiores prejuízos à comunidade. Ressalta-se que a situação afronta o que dispõe a Lei Municipal nº 7.110/2016, que trata da responsabilidade e das medidas quanto à manutenção e segurança dos imóveis e terrenos no município.

Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de abril de 2025.

JOHN ROSS JONES LIMA  
Veredon, PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESS: 3084 / 25

PROT. GERAL 12

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 01/04/2025

INDICAÇÃO 554 / 2.025

2.º Secretário

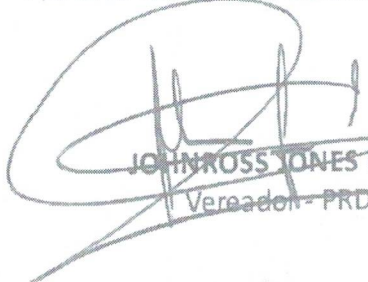
Egrégio Plenário,

INDICO à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para que seja realizada (1) identificação de propriedade do terreno abaixo discriminado; (2) sendo de propriedade particular, que sejam tomadas providências de notificação para construção de muro, limpeza, poda e manutenção do terreno e calçada; ou (3) sendo de propriedade pública municipal, que o mesmo seja realizado a limpeza, poda e manutenção do terreno e calçada (conforme foto abaixo). O terreno em questão fica localizado na Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, no número 2889 - COI (Centro de Operações Integradas) da Prefeitura de Mogi, no bairro Jardim Armênia.

Conforme informações recebidas de munícipes locais, há notícia de que no local supra referido existem focos com concentração de água parada, condição que favorece a proliferação do mosquito vetor da dengue, especialmente neste momento em que há alto índice de contágio da população. O terreno encontra-se com grande quantidade de mato, promovendo diversos riscos à saúde dos moradores, tais como a proliferação de pragas urbanas e o aparecimento de ratos e escorpiões, dentre outras situações adversas que podem causar maiores prejuízos à comunidade. Ressalta-se que a situação afronta o que dispõe a Lei Municipal nº 7.110/2016, que trata da responsabilidade e das medidas quanto à manutenção e segurança dos imóveis e terrenos no município.

Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de março de 2025.

  
**JOHN ROSS JONES LIMA**  
Vereador - PRD